

Assunto: Cadastro e respectivo CRCE revalidados nesta data

De: "Cadastro Estadual de Entidades - CEE" <cadastrodeentidades@sp.gov.br>

Data: 08/06/2022 16:35

Para: gerencia@associacaosabesp.com.br

Entidade: ASSOCIAÇÃO SABESP

CNPJ: 49.750.839/0001-36

Prezados Senhores,

O cadastro e respectivo Certificado de Regularidade Cadastral desta entidade - CRCE - foi revalidado, não constando nesta data pendências cadastrais ou nada mais que a desabone.

Para imprimir o CRCE entre no endereço www.cadastrodeentidades.sp.gov.br, no link "Consulte Aqui" - "Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades".

O bloqueador de pop-ups do navegador de internet deve estar desativado.

Faça a consulta pelo CNPJ - somente números.

Sobre a validade do CRCE:

Informamos que o CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral da entidade tem validade inicial de 5 anos, no entanto, pode ser SUSPENSO a qualquer momento, quando deixam de existir as condições que o validaram.

Na prática, o certificado CRCE é revalidado AUTOMATICAMENTE, mesmo decorridos mais de 5 anos de sua emissão, desde que não haja nenhum impedimento que deponha em desfavor da entidade e/ou descumprimento de quaisquer requisitos que foram exigidos para sua obtenção. Portanto, **não haverá uma data específica para invalidar os certificados que estejam LIBERADOS, após 5 anos de sua emissão.**

O que ocorre é que periodicamente são feitos cruzamentos e verificações a respeito das entidades e o certificado CRCE é SUSPENSO, ou mesmo CANCELADO, se constatadas irregularidades. E toda vez que um CRCE é SUSPENSO ou cancelado, para a liberação do mesmo, é feita a REANÁLISE e REVALIDAÇÃO do CRCE daquela entidade.

A única coisa com que a entidade deve estar atenta, é para se manter em dia com suas obrigações formais, legais e de atuação, previdenciárias, tributárias, e **importantíssimo** : comunicar a Corregedoria quando houver alteração relevante ESTATUTÁRIA ou de MANDATO DOS DIRIGENTES. Por exemplo: mudança de endereço da entidade, mudança na área de atuação da entidade, mudança de e-mail ou telefone para contato, mudança de diretoria, substituição de dirigentes, etc.

Observação: Não é necessário enviar renovações de certidões (FGTS e Conjunta da Receita Federal - INSS), a não ser que seja solicitado por nossa equipe, uma vez que fazemos essas verificações junto aos órgãos emissores.

Atenciosamente,

Cadastro Estadual de Entidades - CEE